



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 19 de fevereiro de 2025.

## LEI Nº 1.440/2025

***“Declara de Utilidade Pública a Associação que menciona – AAGROPEJE – Associação Agropecuária de Jeceaba/MG”.***

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada pelo Município de Jeceaba, a Utilidade Pública da AAGROPEJE – Associação Agropecuária de Jeceaba/MG, no Município de Jeceaba, inscrita no CNPJ sob o nº 07.054.719/0001-54, com sede na localidade do Distrito de Machados, s/n, Zona Rural, Jeceaba/MG.

**Art. 2º** - A entidade que se declara de Utilidade Pública reconhece que, a manutenção desse feito é vinculada ao cumprimento das seguintes condições:

I - Organizar-se regularmente como entidade sem finalidade lucrativa, com objetivos voltados para o interesse público e social, estatuto social e atas de assembleias devidamente registradas em Cartório;

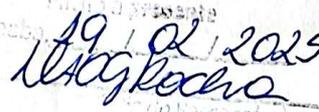
II – Manter-se em atividade permanente e apresentar anualmente à Câmara Municipal relatórios, prestações de contas e balanços financeiros, demonstrando a correta aplicação dos recursos recebidos e administrados;

III – Estar sediada no Município e não remunerar, por qualquer modo, os seus dirigentes pelo exercício de suas funções.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
MUNICÍPIO  
Certifico que o conteúdo do presente documento  
foi publicado em edital publicado abaixo, através  
do Sistema de Gestão de Atos no site da  
Prefeitura Municipal.  
Foi lido e assinado  
Jeceaba, 19 de fevereiro de 2025  
  
Fábio Vasconcelos  
(no cartório)